

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de maio de 2014

DE: Antonio Renato Sangalli - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.	01	UN	24.430,00	24.430,00
TOTAL					24.430,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de maio de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 08/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 07/05/2014, da **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 24.430,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS GREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de maio de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn

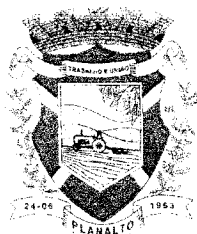
PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TOMADA DE PREÇOS Nº/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº/....., do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de/...../....., às horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.**

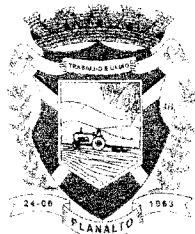
1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo,	01	UN	24.430,00	24.430,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.				
TOTAL				24.430,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

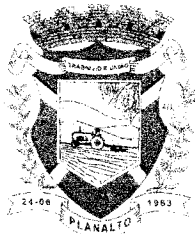
5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

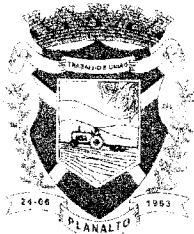
6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico (geólogo) da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Agronomia – CREA;

- k) Prova de registro do profissional da empresa (geólogo) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

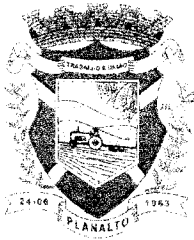
9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 - DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em **R\$ 24.430,00** (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

12 - DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

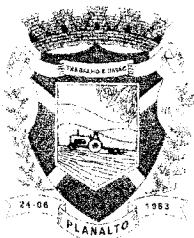
13 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2014.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 - Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

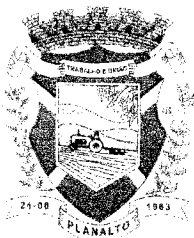
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medição e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após a medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

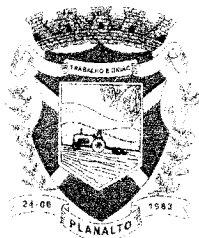
Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

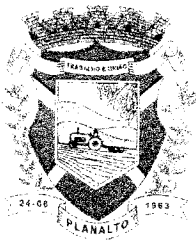
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

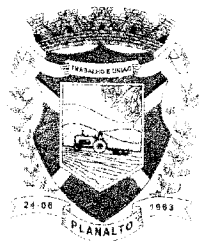
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Convite e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS REY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 001/2014, de 03/01/2014, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob nº **002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na data de **03/06/2014**, às **14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 14:00 horas da data de 03/06/2014, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 14:00 horas do dia 03/06/2014. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo,	01	UN	24.430,00	24.430,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.				
TOTAL				24.430,00

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar, além das empresas convidadas pelo Município de Planalto, os demais interessados do ramo correspondente ao objeto do presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 48 horas da apresentação das propostas.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 – Os licitantes (profissionais técnicos) devem visitar o local, para verificação das condições e dimensão do local da execução do objeto.

5.5 – As visitas deverão ser agendadas diretamente no Departamento de Engenharia, deste Município de Planalto, ou pelo telefone 0xx 46 3555-8129.

5.6 – As visitas poderão ser realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da apresentação das propostas.

5.7 – O Departamento de Engenharia emitirá ATESTADO DE VISITA, que deverá ser anexado ao Envelope "I" do presente Edital, em conjunto com demais documentos de habilitação.

5.8 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo V.

6 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

6.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

6.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

6.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em cartório público, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Atestado de visita, emitido pelo Departamento de Engenharia de que o profissional técnico (geólogo) da empresa realizou visita ao local da execução do objeto;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Agronomia – CREA;

- k) Prova de registro do profissional da empresa (geólogo) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços (anexo VII);
- m) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- n) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;

8 – DA PROPOSTA

8.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O preço deverá incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação.
- b) O prazo de validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias, que serão contados a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11 (do preço máximo) deste Edital.

8.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em Real.

8.4 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preço, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

9 – DO PROCEDIMENTO

9.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

9.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 07 (da habilitação) deste edital.

9.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

9.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 (do critério de julgamento) deste edital.

9.7 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “2” contendo a proposta de preço, serão classificados pela ordem inversa dos valores oferecidos, e nesta oportunidade os LICITANTES que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9.8 - Os beneficiários da Lei 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 10% (dez por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, respeitando o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.2- Será desclassificada a proposta de preços que ultrapassar o valor máximo estipulado no item 11 (preço máximo) deste edital.

10.3- Será desclassificada ainda a proponente que deixar de cotar quaisquer dos itens ou alterar quantidade constante do orçamento quantitativo.

10.4- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

10.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sua situação jurídica de empresa beneficiária da LC 123/2006, diversa das demais e por sorteio, caso forem da mesma categoria jurídica e fiscal, no mesmo ato público de abertura das propostas no qual os proponentes devem estar presentes.

10.6 - Os classificados com o menor preço, ou o classificado que se enquadre na condição de beneficiário da LC 123/2006.

11 – DO PREÇO MÁXIMO

11.1 - O preço máximo para a licitação importa em R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais).

12 – DA EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

12.1 - Ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto, o acompanhamento e fiscalização da obra.

12.2 - A empresa contratada responsabilizar-se-á pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar os materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente o projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

13.1- O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de **30 (trinta) dias**, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

13.2- O prazo de vigência do Contrato será até 31/07/2014.

14 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2- À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas no instrumento contratual.

16- DOS TERMOS ADITIVOS

16.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

17.1- O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medição mensal e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma e verificado o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

17.2- O pagamento será efetuado após medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de responsabilidade;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

h) Minuta de Contrato;

i) Projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

19.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

19.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 15 de maio de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

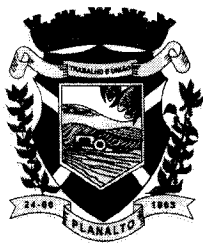
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO V - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO VI - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr.(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.	01	UN		
TOTAL					



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medição e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após a medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

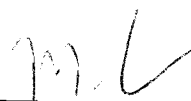
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

PLANALTO**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 15, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 400m² de área construída, situado na Rua nº 05, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 44524/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 001/2014"**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE; 01 Veículo CAMINHÃO MARCA DODGE D950; 01 Máquina TRATOR AGRÍCOLA, MARCA FURUS; 01 MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120B; 01 TRANSFORMADOR, 300 kva (sucata)), usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 44537/2014

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de serviços para perfuração da poça tubular profunda, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 14:00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 44535/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26 de maio de 2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de máquina pa carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 44526/2014

PRIMEIRO DE MAIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014
EDITAL RESUMIDO**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 2.342 de 19.12.2013, com a devida autorização expedida pelo Senhor Daniel Renzi - Prefeito, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 04 de Junho de 2014 às 09:30 horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para realização de cobertura de quadra esportiva escolar, com valor máximo de R\$ 171.157,63 (Cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, em 13 de Maio de 2014
Daniel Renzi - Prefeito

R\$ 144,00 - 44518/2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014
EDITAL RESUMIDO**

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO-ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Administração e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pelo Decreto nº 2342 de 19.12.2013, com a devida autorização expedida pelo Senhor Daniel Renzi - Prefeito, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 03 de Junho de 2014 às 09:30 horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para a execução de meio fio e sarjeta no Distrito de Ibiaci, com valor máximo de R\$ 39.964,32 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 13h00min às 16h30min ou solicitado pelo e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, em 13 de Maio de 2014
Daniel Renzi - Prefeito

R\$ 144,00 - 44517/2014

QUATIGUÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO
PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2014-SRP**

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de exames de eletrocardiograma e telecardiograma com laudo (aparelho cedido em sistema de concessão de uso-comodato), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Tipo: menor preço. Valor Global: R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais). Credenciamento: 29/05/2014 das 13h30min às 14h00min. Abertura: Após credenciamento. Informações sobre a retirada do edital através do site: www.quatigua.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.

Quatigüá-PR, Sala de Licitações, em 14 de maio de 2014.
Gilvan de Oliveira - Pregoeiro.

R\$ 96,00 - 44003/2014

QUATRO PONTES**MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2014**

OBJETO: fornecimento de 1 (um) Caminhão Volkswagen Constellation 24.280 DC equipado com caçamba basculante instalada, capacidade de 12m³, trincado, potência de 275 CV, motor diesel de 06 (seis) cilindros, transmissão manual de 9 marchas avante e 1 a ré (05 reduzido e 04 simples), equipado com pneus dianos e eixos radiais mistos 275/80 R 22,5, adquirido com recursos do Contrato de Repasse 791856/2013 - Processo 1009390-06/2013 - MAPA, e contrapartida do Município. - **FUNDAMENTO:** PROCESSO DE COMPRA Nº 030/2014 - PREGÃO Nº 014/2014 - Presencial, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - **CONTRATADA:** ICABEL VEICULOS LTDA. - **VALOR:** R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais). - **PRazo DE ENTREGA:** 90 (noventa) dias, com início em 15 de maio de 2014 e término em 12 de agosto de 2014. - **PRazo DE VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 15 de maio de 2014 e término em 13 de outubro de 2014. - Quatro Pontes, 14 de maio de 2014.

PAULO CESAR FEYH - Prefeito

R\$ 144,00 - 44744/2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0598

Página 204 / 219

PREFEITURA

EDITAL Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2014. CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de maio de 2014, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2014, a ser realizada no dia 27 de maio de 2014, às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis 1583.

Planalto, 14 de Maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 08:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compõem a frota deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de máquina pá carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

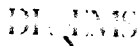
OBJETO: Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

516975219

<http://amsop.dioems.com.br>

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 15, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 400m² de área construída, situado na Rua nº 05, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 10:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014
CONVITE Nº 014/2014

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.800 Kg

VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

PRazo de Vigência: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 001/2014"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE; 01 Veículo CAMINHÃO MARCA DODGE D 950; 01 Máquina TRATOR AGRÍCOLA, MARCA URSUS; 01 MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120 B; 01 TRANSFORMADOR, 300 kva (sucata)), usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris

QUANTIDADE: 1.800 Kg

VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

DATA: 14 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de máquina pá carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014
CONVITE Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma/melhorias na edificação Escola de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Av. Rio Grande do Sul, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 11.969,95 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRazo de Vigência: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto

CONTRATADA: Leandro Antonio Claas

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR TOTAL: R\$ 7.645,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRazo de Vigência: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 013/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma/melhorias na edificação Escola de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Av. Rio Grande do Sul, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 11.969,95 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 13 de maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Certa Pre Moldados Eireli - EPP

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 12 (doze) de abrigos em concreto armado pré-moldado com fechamento lateral, para atendimento aos alunos que utilizam os serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

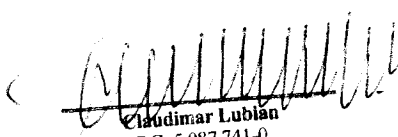
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014

Declaramos o recebimento do edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 e anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, projetos, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, pertinente a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

perlo
? *f* *C*

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Insc.Est: 90254004-00

CARTA DE CREDENCIAMENTO

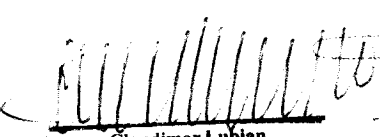
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014

Credenciamos o Sr. José Roberto Lubian, portador da cédula de identidade sob nº 5.987.853-0 e CPF sob nº 015.203.739-02, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN.....
Em test..... da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR 30 de Maio de 2014
EMPRESA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,41 + 0,52
kpCbc - 9fEKM / AxTeZ - WYQr7 - ry5S - Confira em: <http://funarpen.com.br>

Handwritten notes and signatures:
- "120023" in the top right.
- A large handwritten signature across the bottom right of the stamp.
- Another handwritten signature below the stamp.

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025

Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014

O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

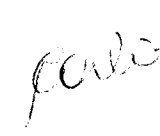
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

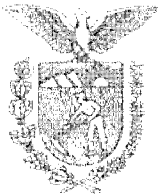
Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.



Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN.....
.....
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - 29 de Maio de 2014
EMPREGADA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,41 + 0,52
apCbc - 9fwKM - A50eZ - W7Qr7 - ry5S - Confira em: <http://funarpen.com.br>





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA- EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0476424-0	04.949.630/0001-68	18/03/2002	15/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ATILIO FONTANA, 3323, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025			
Objeto Social PERFURAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE POÇOS ARTESANIS DE AGUA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA EM POÇOS ARTESIANOS DE AGUA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02	1.000,00	SOCIO	XXXXXXX
CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/07/2011	Número: 20116583959	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 de abril de 2014

14/212883-0



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão - PR 27/05/2014
Beltrão
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,14

Victor A. Galvão
RG 8.050.195

Peris



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

DATA: 03/06/2014

EMPRESA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- ☐ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até: **28/08/2014**
- ☐ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até: **20/06/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **08/09/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **26/08/2014;**
- ☐ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **06/06/2014;**
- ☐ - Certidão de negativas de débitos trabalhistas – Validade até **10/10/2014;**
- ☐ - Contrato Social da Empresa;
- ☐ - CNPJ da empresa;
- ☐ - Atestado de Visita;
- ☐ - Registro da Empresa - CREA;
- ☐ - Registro do Profissional – CREA;
- ☐ - Declaração de Responsabilidade (anexo VII);
- ☐ - Declaração de idoneidade (anexo III)
- ☐ - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 058692014-88888630

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2014.
Válida até 28/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and date:
28/08/2014

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04949630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2014 a 20/06/2014

Certificação Número: 2014052201164813296450

Informação obtida em 29/05/2014, às 08:51:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:34:23 do dia 12/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2014.

Código de controle da certidão: **62FF.55A0.E23E.14E3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11746854-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.949.630/0001-68

Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

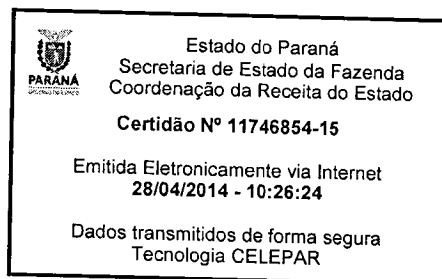
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature and initials.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: 2793/2014

Certidão válida até: 06/06/2014

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição
86444 04.949.630/0001-68 194557

Razão Social

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Nome de Fantasia

Localização

Número

AV ATTILIO FONTANA 3323

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

7 de Abril de 2014

Certidão emitida às 14:22:27 do dia 07/04/2014.

Link de autenticação da certidão: 52C5JP95TJCX2HB2EG

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>

Handwritten signature and stamp



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.949.630/0001-68
Certidão n°: 46667649/2014
Expedição: 14/04/2014, às 09:27:17
Validade: 10/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.949.630/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

JOSE ROBERTO LUBIAN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Palmas, 607, Bairro Vila Nova, no município de Francisco Beltrão-PR, portador do RG n.º 5.987.853-0 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 015.203.739-02, e o Sr. **SALETE PAVANELO KOHL**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Nova Concordia-PR à linha Menino Jesus, Rua Principal, s/n.º, CEP 85609-000, portadora do RG n.º 6.427.981-5 SSP-PR e CPF n.º 913.833.319-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome Comercial: "PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA"; Sede e Foro: Rua Governador Parigot de Souza, n.º 708, Bairro Cango, em Francisco Beltrão-PR; Início das Atividades: em 15 de março de 2002; Prazo de Duração: Indeterminado; Atividade Econômica: Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios de poços artesanais de água e prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesanais de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: Capital Social: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil Reais), divididos em 14.000 (Quatorze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas: **1 - JOSE ROBERTO LUBIAN**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato; **2 - SALETE PAVANELO KOHL**, com R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), totalizando 7.000 (Sete mil) quotas, sendo sua integralização em moeda corrente do país, neste ato. A responsabilidade dos sócios, é limitada à importância do Capital Social. O Capital Social, fica assim distribuído:

	QUOTAS	VALOR R\$	
JOSE ROBERTO LUBIAN.....	7.000	7.000,00	50,00%
SALETE PAVANELO KOHL.....	7.000	7.000,00	50,00%
TOTAL.....	14.000	14.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A Gerência será exercida pelo Sócio Sr. **JOSE ROBERTO LUBIAN**; Uso da Firma: Individualmente; Pró-Labore: Ao sócio-gerente ou sócios que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo; Obrigações: Proibidas por aval, endosso, fiança e caução de favor; Caução de Gerência: Dispensada.

CLÁUSULA QUARTA: Balanço Geral: Em 31 de dezembro de cada ano; Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta de votos, inclusive a transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres do sócio falecido ou declarado incapaz, estes serão pagos aos herdeiros, caso estes estejam impedidos ou manifestarem vontade em retirar-se da sociedade, no prazo combinado de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA: Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão-PR, 15 de março de 2002.

Jose Roberto Lubian
JOSE ROBERTO LUBIAN

Salete P. Kohl
SALETE PAVANELO KOHL

TESTEMUNHAS:

Sergio Capra
Sergio Capra
R.G.: 5.233.631-7 - SSP/PR

Gilvania Stocco
Gilvania Stocco
R.G.: 7.592.102-0 - SSP/PR

Carimbo de autenticação anexado
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2002
SOB O NUMERO
4120474740

Protocolo: 02/061882-4

1001 RAME
SECRETARIO GERAL

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Perfuração, construção e comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos; 2 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água, passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) integralizado, em 31/05/2011 com a transferência da conta lucros acumulados, da seguinte forma pelos sócios:

CLAUDIMAR LUBIAN, que possuía R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), passa a ter R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 69.300,00 (Sessenta e Nove Mil e Trezentos Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados; e JOSÉ ROBERTO LUBIAN que possuía R\$ 300,00 (Trezentos Reais), passa a

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

ter R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) integralizados com a transferência da conta lucros acumulados.

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.000,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1.000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 22 de dezembro de 2009, sob nº. 20098628585, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Atílio Fontana, nº 53.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 – Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 – Perfuração em poços artesianos de água; 3 – Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 – Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;

II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

III – findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA ONZE: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: As publicações das contas da administração da sociedade e os atos de convocação das reuniões ou assembléias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA TREZE: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINZE: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DEZESSEIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DEZESSETE: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DEZOITO: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DEZENOVE: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VINTE: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Alteração Contratual nº. 05 e Consolidação do Contrato Social da
Sociedade: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VINTE E UM: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

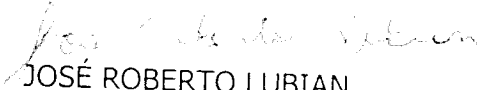
CLÁUSULA VINTE E DOIS: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Maio de 2011.


CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN

Testemunhas:


Sérgio Capra

RG nº: 5.233.631-7 SSP/PR


Gilmar Capra

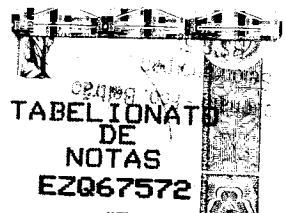
RG nº: 5.912.666-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2011
SOB NÚMERO: 20116583959
Protocolo: 11/658395-9, DE 04/07/2011

SERASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 30/05/2014
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$3,14



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

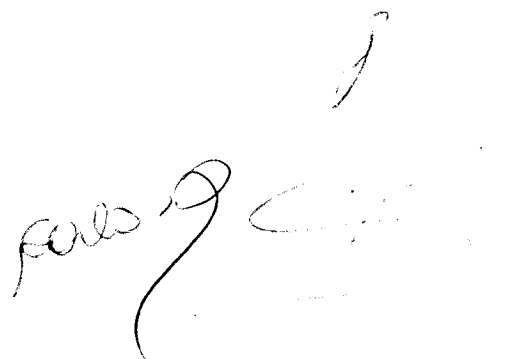
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV ATTILIO FONTANA		NÚMERO 3323	COMPLEMENTO
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

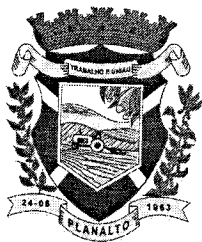
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **12/05/2014** às **10:03:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



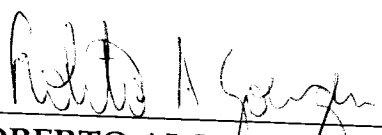


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2014, referente a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, que o Sr. **EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**, devidamente inscrito no CREA/PR 119860, responsável técnico da empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - CNPJ Nº 04.949.630/0001-68**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

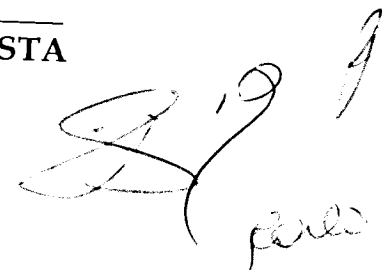
Planalto/PR, em 28 de maio de 2014



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D



EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
Geólogo
CREA/PR 119860



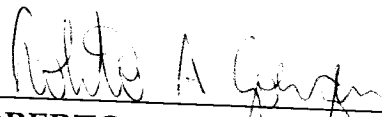


MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

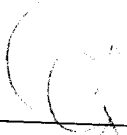
ATESTADO DE VISITA

Atestamos para fins de atendimento ao solicitado no contido no item 5.4, do Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2014, referente a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, que o Sr. **EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA**, devidamente inscrito no CREA/PR 119860, responsável técnico da empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. - CNPJ N° 04.949.630/0001-68**, visitou o local de execução do objeto, verificando todas as condições e dimensões do local de execução dos serviços e de estar ciente da estrutura material e humana necessária à sua execução.

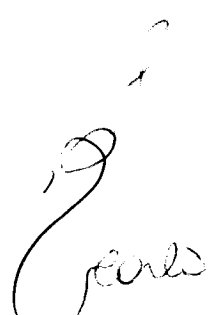
Planalto/PR, em 28 de maio de 2014



ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
Engenheiro Civil
CREA/PR 94.015/D



EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
Geólogo
CREA/PR 119860



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 49360/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA ATTILIO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO

BELTRAO-PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2- Perfuração em poços artesianos de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - AMAURY RAINHO JUNIOR

Carteira: PR-10507/D Data de Expedição: 21/08/1981

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*) (*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhada da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista

de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - CLEVERSON ZATTA VALDAMERI

Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

3 - EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009

Visto Nº: 119860 Data do Visto: 31/08/2011

Título: GEÓLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ART 06

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/169388, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/05/2014 10:37:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **36230/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA

Carteira - CREA-SC Nº : SC-941450/D

Registro Nacional : 2507441593

Registrado(a) desde : 09/06/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : JOSÉ ALTEVIR GOMES BAPTISTA

MARLENE SUELI DE PAULI BAPTISTA

Data de Nascimento : 20/03/1984

Carteira de Identidade : 80564325

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 119860

Dt. Expedição Visto : 31/08/2011

CPF : 04252507928

Título(s):

GEÓLOGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 04/05/2009

Situação : Regular

Diplomação : 04/05/2009

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ART 06 de 23/06/1962

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/122040.

Emitida via Internet em 15/04/2014 10:40:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014

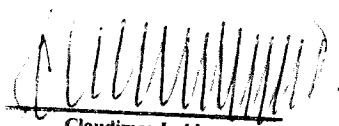
Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável técnico referente à execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

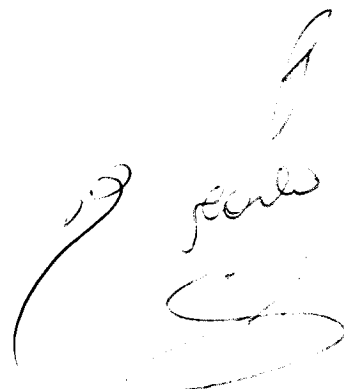
NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	ASSINATURA
Eduardo Gabriel de Pauli Baptista	Geólogo	SC - 094.145-0/D Visto CREA PR nº 119860	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador



Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

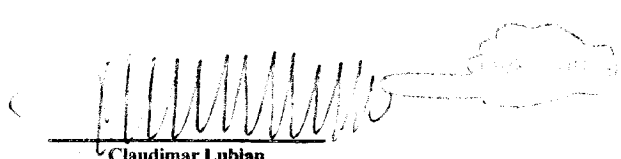
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014

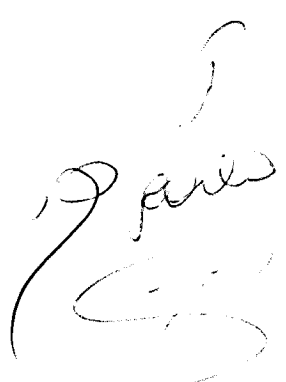
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN
Em test. _____ da verdade Dou Fe.
EMPREGADA AUTORIZADA - FRANCISCO BELTRÃO - PR - 30 de Maio de 2014
XpCbc . 9fKM . AUheZ - WEQr7 . ry5S - Confira em: <http://funarpen.com.br>



Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Insc.Est: 90254004-00

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

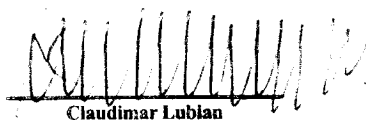
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

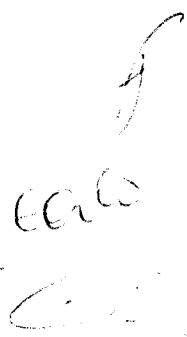
Ref. Edital Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador



Perfuribel Poços Artesianos Ltda

Av. Atílio Fontana, 3323 - Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

Fones: (0XX46) 3527-1212 / 9975-6699

E-mail: perfuribel@perfuribel.com.br Site: www.perfuribel.com.br

CNPJ: 04.949.630/0001-68 Insc.Est: 90254004-00

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto - Pr.

Ref. Edital Modalidade Tomada de Preços nº 002/2014

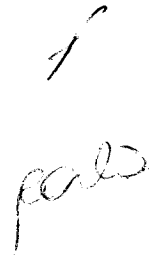
O representante legal da empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 29 de Maio de 2014.


Claudimar Lubian
RG. 5.987.741-0
Sócio Administrador

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN.....
Em test..... da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - 29 de Maio de 2014
EMPRESA AUTORIZADA - CAROLINE MENDONÇA R\$3,41 + 0,32
IcDe: 919KM - AJDeZ - W7Qr7 - ry5S - Confira em: <http://funeopen.com.br>

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Fornecedor: PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: AV ATÍLIO FONTANA 3223 - PINHEIRINHO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-025

Inscrição Estadual: 9025400400

Representante: CLAUDIMAR LUBIAN

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telephone: 3527-1212

Fax:

Celular: 9975-6699

Telefone contador:

RG:

CPF: 839.614.619-53

Telefone representante:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

Qtde. Unid. Preço Máximo Marca

1,00 UN 24.430,00 SERVIÇOS

Preço Unitário
24.063,55

Preço Total
24.063,55

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 15 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE: 24.063,55

TOTAL DA PROPOSTA: 24.063,55

PERFURBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

04.949.630/0001-68

PERFURBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA.

Av: Atílio Fontana, 3223
Bairro Pinheirinho - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO
LOCAL: LOTE DE TERRENO RURAL Nº 124, DA GLEBA 17-PO, ESQUINA SÂO PAULO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA: MAIO DE 2014

1

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	PRODUTOS E SERVIÇOS					
1.1	PERFURAÇÃO					
1.1.1	PERFURAÇÃO DIÂM.10" (DN254) – SOLO					
1.1.2	PERFURAÇÃO DIÂM.6" (DN 152,4) – RI ATÉ 200M DE PROF	m	6,00	64,00	384,00	1,60%
1.2	REVESTIMENTO	m	144,00	64,00	9216,00	38,30%
1.2.1	REVESTIMENTO – TUBO GEO MECÂNICO PVC – DN 150 – DIÂM.6"					
1.2.2	TAMPA DE PROTEÇÃO EM 6"	m	6,00	89,75	538,50	2,24%
1.3	TESTE DE VAZÃO	unid	1,00	79,45	79,45	0,33%
1.3.1	TESTE DE VAZÃO FINAL COM BOMBA SUBMERSA					
1.4	CIMENTAÇÃO	hr	12,00	85,00	1020,00	4,24%
1.4.1	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR (ARGAMASSA) – 0,00 A 12,00					
1.4.2	LAJE DE PROTEÇÃO (ARGAMASSA)	m3	1,00	100,00	100,00	0,42%
1.5	EQUIPAMENTO	m3	1,00	80,00	80,00	0,33%
1.5.1	MOTO BOMBA SUBMERSIVEL 5,0 HP MONOFASICA 254 220V					
1.5.2	PAINEL DE COMANADO COMPLETO 5,0 HP MONIFÁSICO 254V.	unid	1,00	4780,00	4780,00	19,86%
1.5.3	CABO SUBMERSIVEL P.P 3X 16 MM	unid	1,00	1050,00	1050,00	4,36%
1.5.4	TUDO GEO EDUTOR DN 40 (04MTS)	m	150,00	22,10	3315,00	13,78%
1.5.5	LUVAS DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" POLG	unid	36,00	69,80	2512,80	10,44%
1.5.6	BARRILETE DE FERRO GALVANIZADO DE 1.1/2" POLG	unid	36,00	10,30	370,80	1,54%
1.5.7	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE 1.1/2" POLG	unid	1,00	65,00	65,00	0,27%
1.5.8	NIPEL DE FG. 1.1/2" POLG	unid	1,00	105,00	105,00	0,44%
1.5.9	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1.1/2" POLG	unid	1,00	9,00	9,00	0,04%
1.5.10	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO	unid	1,00	98,00	98,00	0,41%
Total item 1				340,00	340,00	1,41%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI 25%					24.063,55	100,00%
					24.063,55	100,00%

CLAUDIMAR LUBIAN
Administrador
Perfuribel Poços Artesianos Ltda.

EDUARDO G. DE PAULI BAPTISTA
Geologo
CREA/PR 119860

04.949.630/0001-68
PERFURIBEL POÇOS
ARTESIANOS LTDA.
Av: Arelho Fontana, 3323
Bairro Pinheiro - 85603-025
Francisco Beltrão - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAR
LOCAL: LOTE DE TERRENO RURAL Nº 1
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA: MAIO DE 2014**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	Total
1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo	24.063,55	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				24.063,55	-	-	-	24.063,55
TOTAL		24.063,55	100,00%	24.063,55	-	-	-	24.063,55

CLAUDIMAR LUBIAN

Administrador

Perfuribei Poços Artesianos Ltda.

EDUARDO G. DE PAULI BAPTISTA

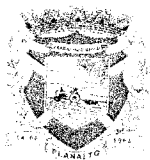
Geologo

CREA/PR 119860

04.03.03.00.01.08

ALBERTO RIBEIRO POÇOS
ALVES DIAS LTDA.

Av. Ardio Fontana, 3323
Bairro Pinheirinho - 85063-025
Fonfeco Belião - Paraná



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 2/2014

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1791-4 PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA					Página 1			
Lote 001 - Lote 001			CNPJ: 04.949.630/0001-68		Telefone: 3527-1212	Status: Habilitado	24.063,55	
001	9885 Execução de serviços para perfuração de poço	UN	1,00	Habilitado		24.063,55	24.063,55	*
VALOR TOTAL:							24.063,55	



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Tomada de preços 2/2014

Data abertura: 03/06/2014		Data julgamento: 03/09/2014		Data homologação:		Página: 1
Produto		UN	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					CNPJ: 04.949.630/0001-68	
001	Execução de serviços para perfuração	UN	1,00	24.033,55 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				24.063,55		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						
CNPJ: 04.949.630/0001-68 - PERFURIBEL POÇOS ARTESANOS LTDA						
Emitido por: CARLA, na versão 5507 x						
		FRU - Frustrado	DES - Deserto	EMP - Empate	E ME - Empate ME	04/09/2014 09:05:51

ATA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

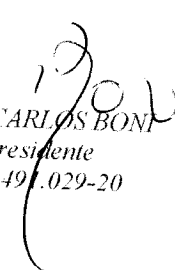
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

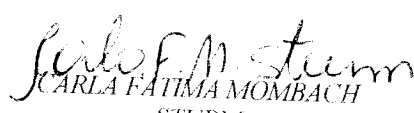
Aos três dias de junho de 2014 às quatorze horas, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, que tem por objeto a seleção de proposta para contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e trinta reais). O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município (O Trombeta), edição 1189 do dia 16/05/2014, Diário Oficial Eletrônico do Município de Planalto, edição nº 598 do dia 16/05/2014, no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) edição nº 5.349, página 1B de 16/05/2014 e no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 9207, página 31 de 16/05/2014. Iniciada a reunião constatou-se que 01 (uma) empresa retirou edital, sendo ela: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou 01 (uma) empresa devidamente habilitada, qual seja, PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente a primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta de preço, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

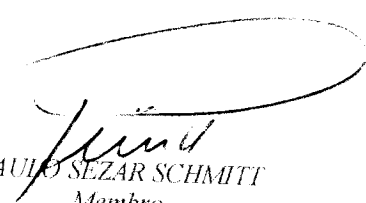
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água	01	24.063,55	24.063,55

		dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.			
TOTAL					24.063,55

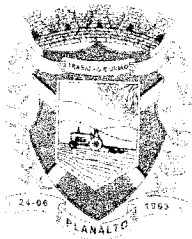
Conforme descrito no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, o critério de Julgamento adotado foi o menor preço global. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 30 (trinta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. O pagamento será efetuado após medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/07/2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04
040.368.469-22


JOSE ROBERTO LUBIAN
Perfuribel Poços Artesianos Ltda..



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

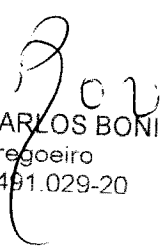
PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

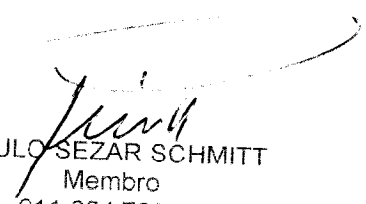
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

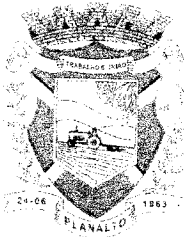
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.	24.063,55

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

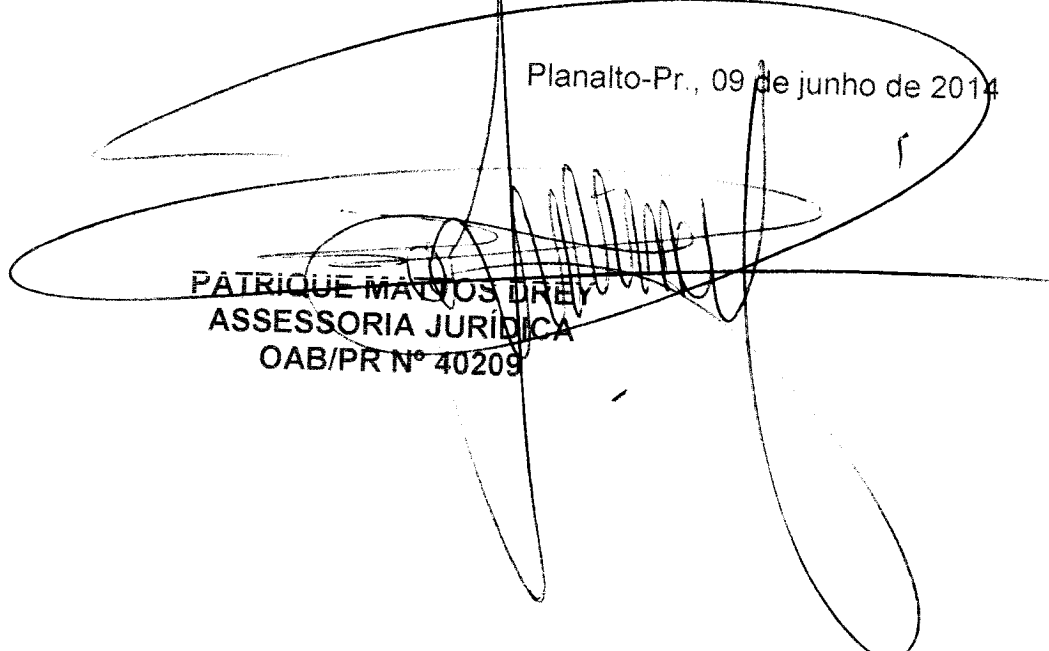
PLANALTO

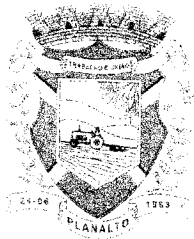
PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O presente Processo de Licitação nº 002/2014, na modalidade de Tomada de preços, pelo critério menor preço global, referente à contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando a empresa vencedora o respectivo objeto.

Planalto-Pr., 09 de junho de 2014


PATRIQUE MATOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

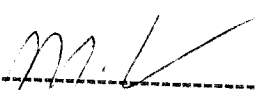
PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto, em favor da empresa **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 10 de junho de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Av. Attilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.987.741-0 SSP/PR e do CPF nº. 839.614.619-53, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1267, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.	01	UN	24.063,55	24.063,55



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL	24.063,55
-------	-----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 24.063,55 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medição e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após a medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

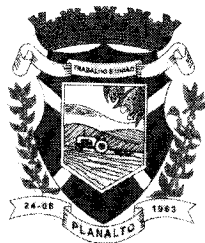
Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

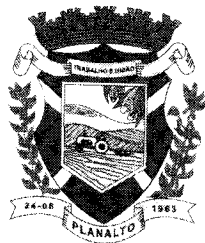
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de junho de 2014

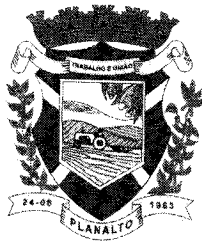
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Mariana Krüger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Contrato administrativo de execução de obra que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda., na forma abaixo.

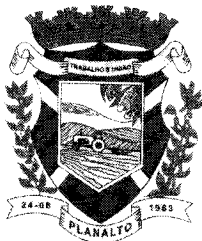
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Av. Attilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **CLAUDIMAR LUBIAN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5.987.741-0 SSP/PR e do CPF nº. 839.614.619-53, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1267, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro. Conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.	01	UN	24.063,55	24.063,55



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL	24.063,55
-------	-----------

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital, atos convocatórios, projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, ordem de serviços, legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA

REGIME DE EXECUÇÃO/FISCALIZAÇÃO

Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - A empresa responsabiliza-se pela perfeita execução do objeto, bem como a substituir ou complementar materiais e serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente os projetos, memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização do objeto ora contratado ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município de Planalto.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 24.063,55 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - O representante do Município de Planalto, designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato efetuará medição e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a contratada poderá emitir a correspondente nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado após a medição efetuada pelo Represente do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

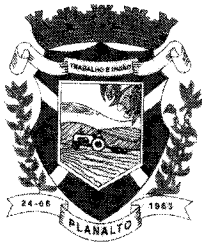
Parágrafo Terceiro - O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
460	05.115.15.512.1501-1018	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pelo Departamento de Engenharia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração nas condições previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

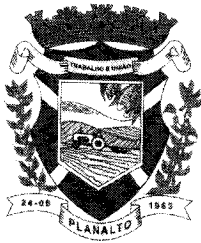
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nas Cláusulas deste Contrato;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Promover, por intermédio do fiscal designado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações, com bom acabamento e utilizando material de primeira qualidade;
- b) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- c) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

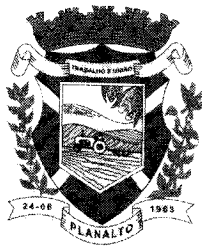
Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato até 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

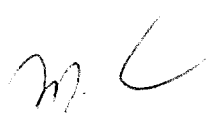
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

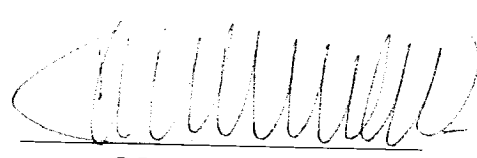
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de junho de 2014

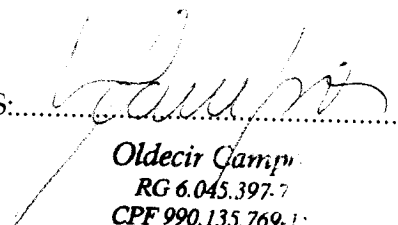


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Camp
RG 6.045.397.7
CPF 990.135.769.1


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-88

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 23 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0023

Página 1 de 1340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 039/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de treinamento esportivo na área de futebol de campo, destinado a crianças e adolescentes através do Projeto Esporte Mais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilmar Mazzotti

QUANTIDADE: 800 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

ITENS: 01,02,03,04,05

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DATA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 27.27/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto

2. Empresa Participante

3.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.414.807/0001-72, situada na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05, totalizando a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 040/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 040/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de postes de concreto armado, destinados às necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda

ITENS: 01,02,03,04,05

VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Izete Beyer Feix

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de curso (coste e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria, salgadinhos, sobremesas) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

ITEMS: 01,02,03,04,05,06,07

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

PRazo de Vigência: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014 DE 29 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 27.27/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de curso (coste e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria, salgadinhos, sobremesas) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto

2. Empresa Participante

2.1 IZETE BEYER FEIX

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora

3.1 IZETE BEYER FEIX, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.919.940/0001-10, situada na Rua nº 04, s/nº, Bairro Industrial, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,05,06,07, totalizando a importância de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 041/2014 de 29 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 11 de junho de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 041/2014, lavrada em 11 de junho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de curso (coste e costura, produtos de limpeza, trufas, massas, bolo e confeitaria, salgadinhos, sobremesas) destinados ao Programa de Inclusão Social desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

EMPRESA: Izete Beyer Feix

ITENS: 01,02,03,04,05,06,07

VALOR TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Penumbel Poços Artesanais Ltda

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços para pintura e de poço tubular profundo, utilizando exclusivamente o adabimento de água mineralizada residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre a gleba de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 12-PO, Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 24.063,65 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PRazo de Execução: 30 (trinta) dias

PRazo de Vigência: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente pelo Excedente Padrão (CP-Brasil). A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



753469299

<http://amsop.dioems.com.br>

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do primeiro termo aditivo, publicado na página nº 31 do dia 13 de junho de 2014, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de porta metálica com trava de segurança, destinada a Casa da Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LEIA-SE

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 038/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de porta metálica com trava de segurança, destinada a Casa da Cultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Metalurgia Gralha Azul Ltda.
VALOR: R\$ 2.980,00 (dois mil e novecentos e oitenta reais).

DATA: 12 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Walter Seitz

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de máquinas agrícolas do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 6.545,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 041/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto de máquinas agrícolas do Município de Planalto.

EMPRESA: Walter Seitz.
VALOR: R\$ 6.545,50 (seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Paula Eliana Blietke Frey

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de iluminação do Campo de Futebol na localidade de São João, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 12

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 042/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a instalação de iluminação do Campo de Futebol na localidade de São João, Município de Planalto.

EMPRESA: Paula Eliana Blietke Frey.

VALOR: R\$ 5.914,96 (cinco mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
DISPENSA Nº 043/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução (D-FNDE) nº 38, de 16/07/2009, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos do rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2014.

PROPOSTANTE: Ilson Gunczel

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Macarrão casero com ovos	1.250	Kg	4,75	5.937,50
02	Ovos	350	Dz	3,50	1.225,00
03	Arroz Macaço	400	Kg	4,25	1.700,00
VALOR TOTAL					8.862,50

VALOR: R\$ 8.862,50 (oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PROPOSTANTE: Neri da Silva

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Alface crespa	1.250	Un	1,10	1.375,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Cherrie Verde	150	Kg	6,00	900,00
04	Couve Brancas	150	Kg	3,30	495,00
05	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
VALOR TOTAL					3.745,00

VALOR: R\$ 3.745,00 (três mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

PROPOSTANTE: Zilmir Antonio Naszennik

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Beterraba	500	Kg	1,25	625,00
02	Repolho	600	Kg	1,00	600,00
03	Alface	1.250	Pes	1,10	1.375,00
04	Cebola	800	Kg	1,40	1.120,00
05	Brócolis	1500	Kg	3,30	495,00
06	Couve Flor	150	Kg	2,50	375,00
07	Absorvina	300	Sq	1,65	315,00
VALOR TOTAL					4.905,00

VALOR: R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais).

PROPOSTANTE: Pedro Alino Rizer

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço total
01	Mandoca longa e descascada	733	Kg	1,85	1.356,05
02	Alfafa verde	500	Kg	2,50	1.250,00
03	Polca	600	Kg	1,00	600,00
VALOR TOTAL					3.206,05

VALOR: R\$ 3.206,05 (três mil e doiscentos e seis reais e cinco centavos).

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de adubo/ureia/substrato, destinados a Secretaria de Agricultura, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Fabio Odoni

ITENS: 01,02,03,04

VALOR: R\$ 7.685,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

DATA: 17 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Perfuribet Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 24.063,55 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

Empresa: Perfuribet Poços Artesianos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 24.063,55 (vinte e quatro mil, sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA: 10 de junho de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 044/2014

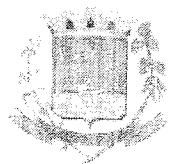
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, L.C. 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 044/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de cimento agrícola basculante, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 – às 09.00 horas

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

658

Data e Hora de Emissão:

29/07/2014 15:20:53

Operador Emissor:

PERFURIBEL P.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 04949630000168

I.E.:

I.M.: 86444

Telefone: 3527 1212

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

Endereço: AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO - 85603025

Município: Francisco Beltrão

UF: PR

e-Mail: MARCIA@MEGASULT.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116

I.E.: ISENTO

Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Endereço: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1553 - CENTRO - 85.750-000

Município: Planalto

UF: PR

e-Mail:

Cód. Serviço Discriminação

Cód. Serviço	Discriminação	Val. Serviço	Dedução	Base Cálculo	Alíq.	ISS
0.2	PERFURAÇÃO DE POÇO DIÂM 10" E 6" - 150,00	9.600,00	0,00	9.600,00	5,00	480,00
0.2	TESTE DE VAZÃO - 12 HORAS	1.020,00	0,00	1.020,00	5,00	51,00
0.2	CIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ANULAR E ARVE DE PROTEÇÃO.	180,00	0,00	180,00	5,00	9,00
0.2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO.	340,00	0,00	340,00	5,00	17,00
REF: CONTRATO 96-2014, TOMADA DE PREÇOS 02-2014, ESQUINA SÃO PAULO						

PROCON FRANCISCO BELTRÃO
29/07/2014
CNPJ: 04949630000168
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATTILIO FONTANA, 3323 - G 59FB L 06C - PINHEIRINHO - 85603025
Município: Francisco Beltrão
UF: PR
e-Mail: MARCIA@MEGASULT.COM.BR
Telefone: 3527 1212
Operador Emissor: PERFURIBEL P.

Total Serviços (R\$) 11.140,00

Total ISS (R\$) 557,00

Retenções (R\$)

COPINS

ISS (5,00%)

PIS

IRRF

CSLL

INSS

0,00

557,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) 10.583,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).

O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOSPROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5083

Equipamento - NFS-e 500.2002g

Código de autenticidade: F67DC797.4AA47AFB.38F656ED.19814400



RECEBEMOS DE PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.001.128
SÉRIE: 1

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
AV. ATELIO FONTANA, 3323
PINHEIRINHO
FRANCISCO BELTRAO
PR
TEL/FAX: 4635271212
CEP: 85603015

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1
1 - Saída 1

Nº 000.001.128
SÉRIE: 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
4114 0704 9496 3000 0168 5500 1000 0011 2310 5602 9370

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de Mercadoria dentro do Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140112472343 - 2014-07-29T15:24:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9025400400

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA

CNPJ
04.949.630/0001-68

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MUNICÍPIO DE PLANALTO** CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-15 DATA DA EMISSÃO: 29/07/2014
ENDEREÇO: **PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 85.750-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 29/07/2014
MUNICÍPIO: **PLANALTO** FONE/FAX: 4635558100 UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE SAÍDA: 14:58:00

FATURA/DUPPLICATA

Número 1128/1 Data Vcto. 12/08/2014 Valor 12.923,55

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	12.923,55
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	12.923,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: FRETE POR CONTA: 0-Emitente CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: MUNICÍPIO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR TOTAL IMPOSTOS
3492	BARRILETE FERRO GALVANIZADO COMPLETO	72071100	0202	5405	LN	1,0000	55,00000	55,00						
35-5	BOMBA SUBMERSA 4" VBC 43755ST 3,0HP MON 220V 60HZ VANDRO	84117010	0202	5405	UN	1,0000	4.780,00000	4.780,00						
79	CAPO FLEXIVEL 1KV 5X16MM2 - PRETO ELETROCAL	85344500	0202	5405	MTR	50,0000	22,10000	935,00						
136	LUVA PARALELA 1" 1/2" HIDROCONEX	73071940	0202	5405	UN	36,0000	10,30000	370,80						
1489	NIPLE DUPLIO 1-1/2" HIDROCONEX	73071950	0202	5405	UN	1,0000	9,00000	9,00						
1514	QUADRO DE COMANDO 3,0HP MONOF 220V	85344500	0202	5405	UN	1,0000	1.050,00000	1.050,00						
1869	TAMPA DE POÇO - 6" TONETI	72071940	0202	5405	UN	1,0000	79,45000	79,45						
1057	TUBO EDUTOR GEOTECNICO 40MM PLASTILIT	39172300	0202	5405	MTR	144,0000	17,45000	2.512,80						
1179	TUBO REVESTIMENTO GEOTIGRE LEVE DN150 TIGRE	39172300	0202	5405	MTR	6,0000	89,75000	538,50						
251	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 1/2" DOCOL	84813000	0202	5405	UN	1,0000	98,00000	98,00						
251	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL O PORTINHOLA DN 40 1/2" DOCOL	84813000	0202	5405	UN	1,0000	105,00000	105,00						

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU RPP OPANIE FISCAL SIMPLES NACIONAL, NAO TERA DIREITO A CREDITO FISCAL, IR ICMS E DE ISS. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU RPP OPTANTE FISCAL SIMPLES NACIONAL, NAO TERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E DO ISS. PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. CONTRATO 98-2014 "OMIA DE PREÇOS 02-2014" FORTINA SAO PAULO.

RESERVADO AO FISCO

Doc. 000.001.128